**DEVOLUÇÃO DE BENS APREENDIDOS (APÓS ABSOLVIÇÃO)**

COMARCA DE LISBOA OESTE

INSTÂNCIA LOCAL CRIMINAL – CASCAIS

PROCº Nº ...CSC

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO:

ISABEL ... , Arguida absolvida nos presentes Autos, vem como segue:

01 Por seu requerimento enviado por fax em 06 de Fevereiro do corrente ano, a Arguida, absolvida nestes, requereu a devolução de todos os bens que lhe haviam sido apreendidos nos presentes Autos. Também:

02 Por douto despacho datado de 16 de Abril do corrente ano, foi a Arguida, absolvida nestes, notificada para especificar quais os objectos cuja devolução requerera. Ainda:

03 A esse douto despacho a Arguida, absolvida nestes, respondeu por requeri- mento enviado por fax no pretérito dia 27 de Abril. Ocorre que:

04 Mais de 05/cinco meses volvidos sobre o requerimento a que se alude em

1. supra, a Arguida, absolvida nestes, ainda não se mostra restituída na posse dos objectos que lhe foram apreendidos.

05 A ora Signatária vem falando periodicamente com a Senhora Funcionária (iden- tificar), por telefone, sobre este assunto, obtendo apenas como resposta que se trata de caso muito difícil e que também a Assistente pediu a devolução dos bens.

06 Como é óbvio, o caso não é difícil: à Arguida absolvida, como consequência lógica de uma absolvição incondicional, como a dos Autos, tem que ser de- volvido tudo o que lhe foi apreendido.

07 É que a posse vale título, e os alegados proprietários nenhuma prova fizeram da sua invocada propriedade; já a ora Requerente pode demonstrar a sua posse pois os bens estavam efectivamente consigo, tanto que lhe foram apreendidos. Ou seja:

08 Manifesto é que a ora Requerente, sendo legítima possuidora e inocente da prática de receptação não pode ficar sem os bens que tinha na sua legítima, pública e pacífica posse, cabendo a este Tribunal acautelar a sua situação, o que se vem requerendo já há bastante tempo.

09 E tendo já transitado o douto acórdão e atentos os largos meses já decorri- dos, roga a V. Exª se digne ordenar a muito urgente devolução dos bens já identificados, cfr. sobre-exposto (2. e 3.).

Pede, RESPEITOSAMENTE, deferimento

A ADVOGADA